



INDICAÇÃO N° 102/80.

CONSIDERANDO que é dever do homem público, se esmerar para proporcionar aos diversos segmentos da Sociedade o necessário para a sua sobrevivência, e tranquilidade;

CONSIDERANDO, que existe algumas funções que o homem desenvolve que lhes proporciona maiores exigências no cumprimento de dever para com aqueles a quem presta serviços, defendendo assim o bem estar Social;

CONSIDERANDO, que os guardas prestadores de serviço no âmbito da rede bancária no Município de Cabo Frio, não recebem um salário à altura para satisfazer as suas exigências, necessitando obter a compreensão da direção;

I N D I C O a Mesa após ouvida a Seção Plenária, seja enviado ofício à direção da "Auto Viação Salineira" para dentro das viabilidades da empresa, conceder "PASSE" transportante para os guardas que prestam serviços na rede bancária, os de que estejam uniformizados.

SALA DAS SESSÕES, 16 de outubro de 1.980.

WALTER DE BESSA TEIXEIRA

- AUTOR -